



## DELIBERAÇÃO 004/2020 – CONSUNI/UENP

**Súmula:** Aprova o Plano de Trabalho da Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte do Paraná para o exercício 2021.

CONSIDERANDO protocolo 17.120.142-0;  
CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário – CONSUNI/  
UENP, em reunião realizada dia 17 de dezembro de 2020;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

### DELIBERAÇÃO

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo que contém o plano de trabalho da Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, para o exercício de 2021, que passar a fazer parte indissociável desta Deliberação.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em  
Jacarezinho, 30 de dezembro de 2020.

  
**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora



**Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**  
**Auditoria Interna**

**PLANO DE TRABALHO**



## EXERCÍCIO 2021

### 1 Introdução

A Auditoria Interna é órgão de suporte administrativo e técnico, previsto pelo artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade Estadual do Norte do Paraná, compondo, assim, a estrutura administrativa da Reitoria.

Conforme disposto pelo artigo 44 do Regimento da Reitoria da UENP, a Auditoria Interna é dirigida pelo Auditor e possui como responsabilidade os processos de verificação de caráter econômico-financeiro-contábil da Universidade, compreendendo o exame, pesquisa, investigação, análise e a avaliação de registros.

As atividades do auditor, conforme prevê o artigo 44 do regimento da Reitoria da UENP serão:

- 1 - Auditorias normais de caráter regular, contínuo ou alternado.
- 2 - Auditorias Especiais: para apurar denúncias ou suspeitas de irregularidades, ou para realizar diligências.

Regulamentada pelo Ato Executivo 18/2018, aprovado pelo Conselho Universitário (Resolução 02/2019 CONSUNI), a Auditoria Interna é “a Unidade de Controle Interno – UCI da Universidade Estadual do Norte do Paraná com a missão de fortalecer a gestão, promover o controle da legalidade e legitimidade, assessorando a Administração Superior no exercício da supervisão e controle das atividades contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, institucional e pessoal, zelando pelo cumprimento da legislação pertinente” (art. 1.º da Resolução 02/2019 CONSUNI).

A regulamentação do setor trouxe maior clareza e organização para a atuação da



Auditoria Interna.

Conforme prevê seu regulamento, “Auditoria Interna exercerá suas atribuições por meio de acompanhamento indireto de processos e de medidas para racionalizar as ações de controle e desenvolver ações preventivas para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração, sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da Administração Pública Estadual, nem o controle administrativo inerente a cada dirigente” (art. 2.º da Resolução 02/2019 CONSUNI).

O presente Plano Anual de Atividades é uma exigência administrativa, mas também, um ato de cumprimento do disposto pelo artigo 9.º da Resolução 02/2019. O agir da Auditoria Interna assume, de forma gradual e progressiva, caráter planejado e estratégico, de modo a atingir seu maior objetivo que é garantir legalidade e eficiência à gestão da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

## **2 Objetivos**

O objetivo da atuação da Auditoria Interna será primordialmente o de agir no sentido de construir uma estrutura de controles confiáveis para fornecer à gestão da Universidade Estadual do Norte do Paraná condições favoráveis a sua tomada de decisão.

Assim, o plano que se desenha é uma projeção de trabalhos voltados à verificação de controles existentes, propositura de melhoria e criação de novas estratégias de controle.

## **3 Âmbito de atuação da Auditoria Interna**

Considerando que a Auditoria Interna atualmente em sua estrutura conta com apenas um servidor, decide-se por concentrar seus esforços na verificação das estruturas



de gestão da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Isto porque, considerando sua estrutura multicampi, bem como a organização prevista no arcabouço normativo interno, compreende-se que a Reitoria reúne em sua estrutura, os principais focos relevantes para verificação da regularidade da gestão do órgão.

Assim, propõem-se os seguintes aspectos para atuação da Auditoria Interna da UENP no exercício de 2021:

### **Desempenho das atividades propostas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná no âmbito da UENP;**

#### **Gestão Patrimonial**

\*Verificação da implementação de mudanças sugeridas (implantação e funcionamento do GPM e GMS);

\* Verificação dos controles;

\* Verificação das normas do setor quanto à atualidade e consonância com as normas superiores;

\* Emissão de relatório à Reitora.

#### **Recursos Humanos**

\* Verificação dos controles de frequência;

\* Verificação das políticas de aperfeiçoamento;

\* Emissão de relatório à Reitora.



#### **Licitações e Convênios:**

- \* Verificação de controles existentes;
- \* Emissão de relatório à Reitora.

#### **Contabilidade:**

- \* Análise de conciliações bancárias;
- \* Verificação de execução de despesa: empenhos;
- \* Emissão de relatório à Reitora.

#### **4 Ações e cronograma**

- 1 – Aplicação dos formulários fornecidos pela CGE - SIAC;
- 2 - Elaboração de plano de trabalho para corrigir eventuais não conformidades levantadas na aplicação dos formulários fornecidos pela CGE-SIAC;
- 3 - Realização de auditoria na área de administração de bens (Março e Abril);
- 4 - Emissão de relatório referente à auditoria de administração de bens (Abril);
- 5 - Realização de auditoria em recursos humanos - (Maio/Junho);
- 6 - Emissão de relatório referente à auditoria em recursos humanos (Junho);
- 7 - Realização de auditoria em licitações e convênios (Julho/Agosto);
- 8 - Emissão de relatório referente à auditoria em licitações e convênios (Agosto)
- 9 - Elaboração do plano de trabalho da auditoria 2022 (Agosto);
- 10 - Realização de auditoria em contabilidade (Setembro/Outubro);
- 11 - Emissão de relatório referente à auditoria em contabilidade (Novembro);
- 12 - Análise das ações desempenhadas durante o ano pela auditoria E EMISSÃO DE Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (Dezembro).



**Plano de Trabalho Auditoria Interna – ANEXO  
DELIBERAÇÃO 004/2020 CONSUNI/UENP**

ações	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
APLICAÇÃO DOS FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELA CGE												
ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA CORRIGIR EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES LEVANTADAS NA APLICAÇÃO DOS FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELA CGE;												
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS												
EMISSÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À AUDITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS												
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EM RECURSOS HUMANOS												
EMISSÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À AUDITORIA EM RECURSOS HUMANOS												
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS												
EMISSÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À AUDITORIA EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS												
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA 2021												
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EM CONTABILIDADE (SETEMBRO/OUTUBRO);												
EMISSÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À AUDITORIA EM CONTABILIDADE;												
ANÁLISE DAS AÇÕES DESEMPENHADAS DURANTE O ANO PELA AUDITORIA.												